

**LAVVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/ME nº 26.462.693/0001-28

NIRE 35.300.554.531

**FATO RELEVANTE**

**São Paulo, 18 de março de 2021 – A Lawi Empreendimentos Imobiliários S.A.** (“Lawi” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários nos 358, de 3 de janeiro de 2002 e 567, de 19 de setembro de 2015, conforme alteradas, informa aos seus investidores e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou um programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia, nas seguintes condições:

**Objetivo:** Aquisição de ações de emissão da Companhia para manutenção em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, com vistas à aplicação eficiente de recursos disponíveis para investimentos, com o fim de maximizar valor para os acionistas.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** Até 9.313.943 (nove milhões, trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que representam 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado.

**Duração:** Até 18 (dezoito) meses a contar de 19 de março de 2021.

**Quantidade de ações em circulação no mercado:** Do total de ações de emissão desta Companhia (214.628.652) foi excluído o montante de ações pertencentes ao grupo controlador (121.489.223), perfazendo um total de ações em circulação de 93.139.429 ações. A quantidade de ações que podem ser recompradas neste programa, conforme mencionado acima, respeita o limite de até 10% do total de ações em circulação, conforme critério adotado pela Instrução CVM nº 10/80.

**Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** O Programa de Recompra será implementado com a intermediação da seguinte sociedade corretora: BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“BTG Pactual”), com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3447, 14º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22;

**Foram outorgados à Diretoria** todos os poderes para adotar as providências necessárias à implementação do Programa de Recompra, a ela competindo determinar o momento e quantidade de ações a serem adquiridas, em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites estabelecidos na regulamentação em vigor e neste programa.

**A Diretoria da Companhia** definirá a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos pelo Conselho de Administração e legislação aplicável.

São Paulo, 18 de março, 2021.

**Sandra Esthy Attié Petzenbaum**

Diretora Financeira e de Relações com Investidores